

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 093/2025 - Credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville**. Aos 07 dias de abril de 2026, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: **59.570.717 SIMONE DOMINICI**, a microempreendedora individual enviou os documentos de habilitação no dia 13 de junho de 2025, às 14h45 (documento SEI nº 25804492 e 25804499). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 59.570.717 Simone Dominici (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Audiovisual/Artesanato e Cultura Popular/Dança/Música/Teatro e Circo.**" O interessado **RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI**, encaminhou os documentos de habilitação na data de 14 de junho de 2025, às 02h13 (documento SEI nº 25832179 e 25832188). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Rodrigo Lourenço Kaminski (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Artesanato e Cultura Popular.**" O interessado **ALDRIN VIANNA DE SANTANA**, enviou os documentos de habilitação em 24 de setembro de 2025, às 15h08 (documento SEI nº 26930399 e 26930411). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Aldrin Vianna de Santana (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Artesanato e Cultura Popular/Audiovisual/Dança/Livro, leitura e literatura/Memória/Música/Patrimônio Imaterial/Patrimônio Material/Teatro e Circo.**" **28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA**, a microempreendedora individual encaminhou os documentos de habilitação em 24 de setembro de 2025, às 15h12 (documento SEI nº 26930774 e 26930781). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 28.582.841 Daniela Correa Braga (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Livro, leitura e literatura/Música.**" O interessado **FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA**, enviou os documentos de habilitação em 24 de setembro de 2025, às 15h39 (documento SEI nº 26931051 e 26931056). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Audiovisual/Artesanato e Cultura Popular.**" **RODRIGO GOMES WANDERLEY**, encaminhou os documentos de habilitação na data de 24 de setembro de 2025, às 20h32 (documento SEI nº 26932226 e 26932241). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Rodrigo Gomes Wanderley (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Música/Memória/Patrimônio Imaterial.**" **JUSSARA JANNING XAVIER**, encaminhou os documentos de habilitação na data de 24 de setembro de 2025, às 21h11 (documento SEI nº 26933121 e 26933130). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Jussara Janning Xavier (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Dança/Livro, leitura e literatura/Teatro e circo/Memória.**" **CRISTIANO ABUD BARBOSA**, encaminhou os documentos de habilitação na data de 25 de setembro de 2025, às 07h46 (documento SEI nº 26933168 e 26933178). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Cristiano Abud Barbosa (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual.**" **AUGUSTO ZEISER**, encaminhou os documentos de habilitação na data de 26 de setembro de 2025, às 11h01 (documento SEI nº 26955747 e 26955750). Após análise, verificou-se que todos

os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Augusto Zeiser (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual"**. **ELAINE CRISTINA SEMICEK**, encaminhou os documentos de habilitação na data de 26 de setembro de 2025, às 11h41 (documento SEI nº 26955769, 26955771 e 26980761). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Elaine Cristina Semicek (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Dança/Teatro e Circo"**. **DANIEL CALDEIRA DE MELO ***169686****, o microempreendedor individual enviou os documentos de habilitação em 26 de setembro de 2025, às 16h21 (documento SEI nº 26995393 e 26995396). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Daniel Caldeira de Melo ***169686** (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes visuais/Audiovisual/ Livro, leitura e literatura/Artesanato e cultura popular/Memória"**. **UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO**, enviou os documentos de habilitação em 27 de setembro de 2025, às 01h13 (documento SEI nº 26995476 e 26995482). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Uyatã Rayra Lopes Ribeiro (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Livro/Música"**. **58.883.528 ALLAN ANDRE LOURENÇO**, enviou os documentos de habilitação em 28 de setembro de 2025, às 16h35 (documento SEI nº 26995581 e 26995599). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: 58.883.528 Allan André Lourenço (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Patrimônio Imaterial"**. **ANDRÉ AGUIAR**, enviou os documentos de habilitação em 29 de setembro de 2025, às 09h36 (documento SEI nº 26997675 e 26997686). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: André Aguiar (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Dança"**. **WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR**, na data de 29 de setembro de 2025, às 10h23 (documento SEI nº 26997758 e 26997761). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Wellington Bartolomeu Sampaio Mendes Junior (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e Cultura Popular/Artes Visuais/Patrimônio Imaterial"**. **ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL**, na data de 29 de setembro de 2025, às 15h56, a microempreendedora individual encaminhou os documentos de habilitação (documento SEI nº 26997793 e 26997805). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Anna Carolina Faria Lirio Lyrio Cultural (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Teatro e Circo"**. **MAIRA CIBELE LIMA**, na data de 30 de setembro de 2025, às 12h07, a interessada encaminhou os documentos de habilitação (documento SEI nº 26998918 e 26998925). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: Maira Cibele Lima (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Dança/Teatro e Circo"**. **32.795.696 MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA**, na data de 30 de setembro de 2025, às 18h39, a microempreendedora individual encaminhou os documentos de habilitação (documento SEI nº 26998984 e 26998993). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27086210, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27108542), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: 32.795.696 Maria Barbosa Peixoto Fortuna (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Dança/Teatro e Circo"**. **50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA**, na data de 01 de outubro de 2025, às 22h48, o interessado enviou os documentos de habilitação (documento SEI nº 27140306 e 27140312). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que **"Proponente: 50.367.139 Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual"**. **30845211**

EDGAR CEZAR BENITES, na data de 02 de outubro de 2025, às 21h53, o interessado enviou os documentos de habilitação (documento SEI nº 27140350 e 27140354). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 30.845.211 Edgar Cezar Benites (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Teatro e circo**". A interessada **GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS**, na data de 03 de outubro de 2025, às 09h21, enviou os documentos de habilitação (documento SEI nº 27140406 e 27140411). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Giordanna Laura da Silva Santos (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e Cultura Popular/Patrimônio Imaterial**". O interessado **CAIO CSERMAK**, enviou os documentos de habilitação na data de 05 de outubro de 2025, às 23h37 (documento SEI nº 27140455 e 27140463). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Caio Csermak (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e Cultura Popular/Livro, Leitura e Literatura/Música/Memória/Patrimônio Imaterial**". A microempresadora individual **39742443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA**, apresentou os documentos de habilitação na data de 06 de outubro de 2025, às 11h09 (documento SEI nº 27140505 e 27140513). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27157137, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27164298), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 39742443 Thayse Lucas Guedes de Souza (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Dança/Música/Teatro e Circo/Memória/Patrimônio Material/Patrimônio Imaterial**". **CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA**, a interessada enviou os documentos de habilitação em 14 de outubro de 2025, às 20h25 (documento SEI nº 27164262 e 27164269). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27169693, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27171873), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Carolina Marques Henriques Ficheira (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Audiovisual/Livro, Leitura e Literatura/Teatro e Circo/Memória**". A microempresadora individual **11.547.915 MARUÇA RODRIGUES LIMA**, enviou os documentos de habilitação em 16 de outubro de 2025, às 23h57 (documento SEI nº 27204589 e 27204613). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27216599, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27232218), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 11.547.915 Maruça Rodrigues Lima (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Música**". **RENATA FERNANDES FONTANILLAS**, entregou os documentos de habilitação na data de 17 de outubro de 2025, às 11h44 (documento SEI nº 27204687 e 27204694). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27216930, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27232190), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Renata Fernandes Fontanillas (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Teatro e Circo**". **36.450.742 CIBELE RIBEIRO DA SILVA**, enviou os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2025, às 16h42 (documento SEI nº 27218607 e 27218618). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 36.450.742 Cibele Ribeiro da Silva (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e Cultura Popular/Dança**". **33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA**, apresentou os documentos de habilitação em 17 de outubro de 2025, às 23h12 (documento SEI nº 27218680 e 27218689). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 33748509 Ravel Andrade de Sousa (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e Cultura popular/Livro, Leitura e Literatura/Música/Memória/Patrimônio Material**". **CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO**, enviou os documentos de habilitação em 27 de outubro de 2025, às 08h04 (documento SEI nº 27298054 e 27298061). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2

do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Cristiana Soares da Silva Giustino (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Teatro e Circo.**" **28.314.336 WANDILENE MACEDO**, enviou os documentos de habilitação em 07 de novembro de 2025, às 21h45, (documento SEI nº 27480100 e 27486989). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 28.314.336 Wandilene Macedo (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Audiovisual/Teatro e Circo.**" **36.309.655 ALINE GALANTINNI SILVA**, enviou os documentos de habilitação em 15 de novembro de 2025, às 18h34, (documento SEI nº 27539949 e 27539955). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27548214, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27556227), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 036.309.655 Aline Galantinni Silva (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e cultura popular/Memória/Patrimônio Imaterial.**" **44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO**, enviou os documentos de habilitação em 20 de novembro de 2025, às 13h21 (documento SEI nº 27644286 e 27644303). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 44.719.432 Tiziane Assunção Virgílio (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Audiovisual/Teatro e Circo.**" **ANA SILVEIRA MARTINS**, enviou os documentos de habilitação em 23 de novembro de 2025, às 13h26 (documento SEI nº 27644514 e 27644519). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Ana Silveira Martins (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e cultura popular/Dança/Música/Memória/Patrimônio Imaterial.**" **PRISCILLA CARBONE ***791808****, enviou os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2025, às 13h47 (documento SEI nº 27648925 e 27648934). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27685136, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27689560), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Priscilla Carbone ***791808** (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Artesanato e cultura popular/Dança/Teatro e Circo.**" **49.576.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA**, na data de 25 de novembro de 2025, às 15h20 (documento SEI nº 27649064 e 27649365). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27685202, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27689583), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28996152, dispondo que "**Proponente: 49576780 Adriana Martins da Silva (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Música/Teatro e Circo.**" **JONARA SALETE FABIANE**, enviou os documentos de habilitação em 02 de dezembro de 2025, às 09h06 (documento SEI nº 27691629 e 27691637). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27759680, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27789052), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Jonara Salete Fabiane (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Música.**" **40.843.501 CARLOS DE BARROS SUGAWARA**, na data de 19 de dezembro de 2025, às 00:37 (documento SEI nº 27933755 e 27933770). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 28168143, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28237140), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 40.843.501 Carlos de Barros Sugawara (...) Apto para o Credenciamento nas áreas: Música/Teatro e Circo.**" **CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, na data de 03 de janeiro de 2026, às 18h40 (documento SEI nº 27974317 e 27974333). Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 28168669, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28193076), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI

nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Cristiane Marques de Oliveira (...)** Apto para o Credenciamento nas áreas: Dança/Teatro e Circo." **19.461.148 WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA**, enviou os documentos de habilitação em 12 de janeiro de 2026, às 12h55 (documento SEI nº 28037520 e 28037536). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: 19.461.148 Wagner Manuel Julio Montenegro da Silva (...)** Apto para o Credenciamento nas áreas: Artes Visuais/Audiovisual/Teatro e Circo." **ANA PAULA SBRISSA**, enviou os documentos de habilitação em 26 de janeiro de 2026, às 16h51 (documento SEI nº 28209901 e 28209906). Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Cultura e Turismo. Em resposta, a equipe técnica da Secretaria encaminhou o Memorando SEI nº 28815878, dispondo que "**Proponente: Ana Paula Sbrissa (...)** Apto para o Credenciamento nas áreas: Memória/Patrimônio Material." Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: 59.570.717 SIMONE DOMINICI, RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI, ALDRIN VIANNA DE SANTANA, 28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA, FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, RODRIGO GOMES WANDERLEY, JUSSARA JANNING XAVIER, CRISTIANO ABUD BARBOSA, AUGUSTO ZEISER, ELAINE CRISTINA SEMICEK, DANIEL CALDEIRA DE MELO ***169686**, UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO, 58.883.528 ALLAN ANDRE LOURENÇO, ANDRÉ AGUIAR, WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL, MAIRA CIBELE LIMA, 32.795.696 MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA, 50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA, 30845211 EDGAR CEZAR BENITES, GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, CAIO CSERMAK, 39742443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA, CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, 11.547.915 MARUÇA RODRIGUES LIMA, RENATA FERNANDES FONTANILLAS, 36.450.742 CIBELE RIBEIRO DA SILVA, 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, 28.314.336 WANDILENE MACEDO, 36.309.655 ALINE GALANTINNI SILVA, 44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, ANA SILVEIRA MARTINS, PRISCILLA CARBONE ***791808**, 49576780 ADRIANA MARTINS DA SILVA, JONARA SALETE FABIANE, 40.843.501 CARLOS DE BARROS SUGAWARA, CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, 19.461.148 WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA e ANA PAULA SBRISSA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29011965** e o código CRC **E603F972**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br